LEI N.º 6.511, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 90.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - SMVSU
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1711	Aquisição de Bens Móveis
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 0001

R$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso a redução na dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 680 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br